



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.137, DE 12 DE JULHO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.444.380,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 4.444.380,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	48	Fonte:	01	13.100,00
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	71	Fonte:	01	51.200,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	99	Fonte:	01	75.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	102	Fonte:	05	60.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.004	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	121	Fonte:	01	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	260	Fonte:	05	120,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	864	Fonte:	02	8.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	355	Fonte:	01	80.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	837	Fonte:	01	35.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	359	Fonte:	05	986.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	366	Fonte:	01	291.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	405	Fonte:	05	550.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	440	Fonte:	05	50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	526	Fonte:	01	35.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0039.1.062	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	616	Fonte:	01	40.000,00
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	619	Fonte:	01	129.960,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	623	Fonte:	01	20.000,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	625	Fonte:	01	20.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	94	Fonte:	01	75.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	104	Fonte:	01	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	256	Fonte:	05	120,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	847	Fonte:	05	50.000,00
02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	847	Fonte:	05	50.000,00
02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	849	Fonte:	05	10.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	350	Fonte:	05	2.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	352	Fonte:	01	5.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	353	Fonte:	02	50.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	354	Fonte:	05	70.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	356	Fonte:	01	88.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	357	Fonte:	05	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	368	Fonte:	01	80.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	371	Fonte:	01	100.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	371	Fonte:	01	100.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	373	Fonte:	05	1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	417	Fonte:	01	4.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	421	Fonte:	05	1.208.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	457	Fonte:	05	100.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	457	Fonte:	05	45.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	459	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	462	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	463	Fonte:	05	25.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	580	Fonte:	01	35.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	620	Fonte:	01	209.960,00
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	835	Fonte:	05	60.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.089	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	647	Fonte:	01	64.300,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

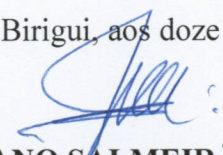
Prefeitura Municipal de Birigui

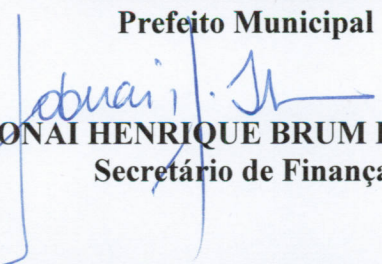
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

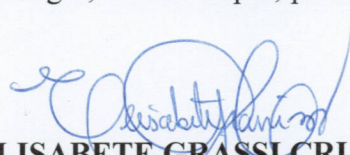
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de julho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas